

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

2 - SOLICITANTE: Secretaria de Educação e Esportes.

3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

Os alimentos destinam – se as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI em atendimento ao programa da alimentação escolar com produtos adquiridos através da agricultura familiar.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, literis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

5 - CONTRATAÇÃO:

Quem apresentar documentação conforme edital.

6 - PREÇO:

Item	Produto	Valor unitário	Medida	Quantidade	Valor total
1	Abacate	3,50	Kg	200	700,00
2	Abobrinha verde	2,50	Kg	200	500,00

Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

3	Acelga	4,00	Kg	200	800,00
4	Açúcar mascavo	11,00	KG	400	4.400,00
5	Agnoline de frango	22,50	Kg	130	2.925,00
6	Alface	8,00	Kg	700	5.600,00
7	Banana Prata	4,00	Kg	1700	6.800,00
8	Batata doce	2,50	Kg	300	750,00
9	Beterraba	2,50	Kg	150	375,00
10	Bolacha caseira	18,00	Kg	260	4.680,00
11	Brócolis	8,00	Kg	150	1.200,00
12	Cebolinha	8,50	Kg	120	1.020,00
13	Cenoura	3,00	kg	80	240,00
14	Chuchu	3,80	Kg	300	1.140,00
15	Couve-flor	12,00	Kg	150	1.800,00
16	Couve-folha	8,00	Kg	150	1.200,00
17	Cuca	14,00	Kg	450	6.300,00
18	Doce (Geléia)	12,50	Kg	250	3.125,00
19	Frango (picado)	10,00	Kg	1000	10.000,00
20	Fubá	2,50	Kg	300	750,00
21	Leite pasteurizado	3,40	L	800	2.720,00
22	Laranja	2,50	Kg	220	550,00
23	logurte de fruta	4,15	L	1500	6.225,00
24	Limão	3,00	Kg	200	600,00
25	Macarrão caseiro	10,50	Kg	400	4.200,00
26	Mandioca descascada	4,00	Kg	500	2.000,00
27	Manga polpa congelada	5,00	kg	50	250,00
28	Milho verde espiga	3,50	Kg	100	350,00
29	Milho verde congelado	10,00	Kg	150	1.500,00
30	Pão com fibras caseiro	14,50	Kg	500	7.250,00
31	Poncã	4,50	Kg	600	2.700,00
32	Repolho	3,00	Kg	700	2.100,00
33	Salsinha	8,50	Kg	120	1.020,00

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

34	Tortei	21,50	Kg	150	3.225,00
					88.995,00

7 - PRAZO: O prazo de entrega é conforme cronograma da Secretaria, sendo o prazo limite até 31 de dezembro de 2020.

Catanduvas, 31 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Juliana Cristina da Silva
Presidente


Anieli Bieseche Belinato
Membro


Douglas José Dall'Apria
Membro

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive parecer jurídico, informando legalidade do processo e contratação/aquisição, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Catanduvas, 31 de janeiro de 2020.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL